

## PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

### Resolução do Conselho do Governo n.º 136/2004 de 16 de Setembro de 2004

Considerando que o Decreto Legislativo Regional n.º 8/99/A, de 22 de Março, e o Decreto Legislativo Regional n.º 4/99/A, de 21 de Janeiro, que prevêem o quadro geral de apoios a prestar às actividades físicas e desportivas, permitem a celebração de contratos-programas com entidades participantes em eventos desportivos com relevância turística;

Considerando que as modalidades de futebol, basquetebol, voleibol, andebol, hóquei em patins, futsal e automobilismo, quando praticadas ao mais alto nível, podem contribuir para a promoção externa dos Açores;

Considerando que a Resolução n.º 151/2002, de 8 de Agosto, estabeleceu os critérios de selecção das associações desportivas ligadas àquelas modalidades, tendo em vista a celebração de contratos para a divulgação dos Açores;

Nos termos da alínea z) do artigo 60.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, do artigo 2.º Decreto Legislativo Regional n.º 8/99/A, de 22 de Março, e dos artigos 2.º e 4.º do Decreto Legislativo Regional n.º 4/99/A, de 21 de Janeiro, o Conselho do Governo resolve:

1. Autorizar, de acordo com os critérios estabelecidos no n.º 2 da Resolução n.º 151/2002, de 8 de Agosto, e a expressão pública da actividade desportiva de que se trata, a concessão, relativamente à época desportiva 2004/2005, os apoios financeiros constantes do quadro seguinte:

Clube	Modalidade	Montante (€)
Clube Desportivo Sta. Clara	Futebol	2.050.000,00
Clube União Micaelense	Futebol	100.000,00
Sport Clube Lusitânia	Futebol	100.000,00
Clube Desportivo Operário	Futebol	100.000,00
Sport Clube Lusitânia	Basquetebol	379.250,00
Clube Juvenil Boa Viagem	Basquetebol	25.625,00
Associação dos Antigos Alunos	Voleibol	153.750,00
CDEEP Arrifes	Voleibol	35.875,00
Sporting Clube da Horta	Andebol	200.000,00
Candelária Sport Clube	Hóquei em patins	25.625,00
CP Porto Martins	Futsal	15.375,00
Campeão Açoreano de Rallys	Automobilismo	100.000,00
<i>Total</i>		3.285.500,00

2. A concessão de apoios financeiros e as obrigações de promoção turística a assumir pelas entidades desportivas beneficiárias constarão de contratos-programas a celebrar entre cada uma delas e o Secretário Regional da Economia, em representação do Governo Regional.

3.A Resolução n.º 151/2002, de 8 de Agosto, dever-se-á considerar alterada em conformidade com o disposto nos números anteriores, designadamente no que respeita ao tipo de contratos.

4.A presente resolução entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Aprovada em Conselho do Governo Regional, Ponta Delgada, 30 de Agosto de 2004. - O Presidente do Governo Regional, *Carlos Manuel Martins do Vale César*.